



**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.045/2026/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2407/2026/FMSCO/TO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2026/FMSCO/TO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a art. 6º, inciso XLIII e art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº007/2026/FMSCOTO, através do Chamamento Público Nº002/2026/FMSCO/TO, para credenciamento de profissionais médicos especializados para a prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme a Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO o Documento de Formalização de Demanda – DFD, constante dos autos do Processo Administrativo, emitido pela Secretaria Adjunta de Gestão e Saúde, solicitando a instauração de procedimento administrativo para contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 79, da Lei Federal Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº156 de 02 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que o art. 72 da Lei Nº14.133/2021, estabelece os casos em que a licitação poderá ser inexigível em caso de inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO que o art. 74 estabelece que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: Inciso IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

CONSIDERANDO que o art.79 da lei 14.133/2021 e decreto nº11.878/2024, dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo que prevê a legalidade da Inexigibilidade de Licitação, em conformidade ao disposto no art. 74, inciso IV, da Lei Nº14.133/2021.

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Controladoria Geral do Município - CGM desta municipalidade a respeito da legalidade de todo o Processo Administrativo Nº2407/2026/FMSCO/TO, o qual originou o Chamamento Público nº002/2026/FMSCO/TO, o qual é favorável à continuidade e formalização da contratação.

CONSIDERANDO a necessidade de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme



procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que o credenciamento é a solução jurídica e operacional mais eficiente para assegurar a continuidade dos tratamentos de saúde dos munícipes, garantindo a ampla concorrência (pela aceitação de todos os interessados aptos) e a flexibilidade necessária para atender às demandas de saúde pública.

CONSIDERANDO que o sistema do credenciamento traz algumas praticidades à Administração Pública, pois, evidentemente, desburocratiza suas ações com a diminuição do número de procedimentos licitatórios e melhor aproveitamento os recursos públicos, uma vez que, o preço a ser pago pela prestação do serviço estará previamente definido no próprio ato de convocação dos interessados, tendo sido estipulado pela própria Administração Pública.

CONSIDERANDO que a natureza do serviço requer a contratação paralela e não excludente de diversas empresas para prestação de serviço médicos em procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, objetivando garantir o atendimento universal e eficiente da demanda pública de saúde, em que a contratação ocorre sob condições predeterminadas e padronizadas para todos os credenciados.

CONSIDERANDO que a motivação da escolha dos executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CONSIDERANDO que os serviços abrange a avaliação pré-operatória dos pacientes, Realização do ato cirúrgico, conforme especialidade médica, acompanhamento pós-operatório imediato, emissão de laudos, relatórios e registros em prontuário e demais atividades correlatas necessárias à adequada execução dos procedimentos, em estrita conformidade com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) (SIGTAP/SUS), garantindo padronização, controle e transparência na execução e remuneração dos serviços.

CONSIDERANDO o dever da Secretaria Municipal de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida a população

CONSIDERANDO que a empresa AFETO – CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA – Nome Fantasia: CLÍNICA AFETO, inscrita no CNPJ Nº09.109.082/0001-81, com endereço na Q ACSU SO 40 (401 SUL) Avenida LO 11 – SN



– Conj. 02 – Lote 02 – Edifício – Palmas Medic Center - Sala 406 – Plano Diretor – Palmas/TO – CEP: 77.015-558 - Fone: (63) 99974-1771 – E-mail: giuliano.rezende@hotmail.com e a empresa CIRURGICA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – Nome Fantasia: CIRURGICA VIDA, inscrita no CNPJ Nº29.919.061/0001-39 com endereço na Rua Alemanha – SN – Quadra 05 – Lote 08 – Cond. Res. Park Imperial – Park dos Buritis – Redenção/PA – CEP: 68.552-767 – Fone: (94) 99152-6758 – E-mail: fvr2011@live.com, cumpriram todas as exigências edilícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação exigidas no Edital referente ao Chamamento Público nº002/2026/FMSCO/TO, as quais demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, qualificação financeira, qualificação técnica, e demais documentos exigidos no edital, conforme relatório de exame e julgamento dos documentos de habilitação emitido pela Comissão de Contratação, a qual foi constituída através da Portaria Nº074, de 14 de janeiro de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º **INEXIGIR A LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso IV da Lei nº14.133/2021, o credenciamento de profissionais médicos especializados para prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 2º **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório cujo objeto foi o credenciamento de profissionais médicos especializados para prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026/FMSCO/TO.

Art. 3º **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos especializados para prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, através de CHAMAMENTO PÚBLICO.

Art. 4º - **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo nº2407/2026/FMSCO/TO, referente à Inexigibilidade de Licitação nº007/2026/FMSCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.



Art. 5º - **HOMOLOGA e ADJUDICA**, em favor das empresas AFETO – CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA – Nome Fantasia: CLÍNICA AFETO, inscrita no CNPJ Nº09.109.082/0001-81, com o valor de R\$ 248.702,90 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e noventa centavos) e a empresa CIRURGICA VIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº29.919.061/0001-39, com o valor de R\$ 90.157,65 (noventa mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), visando a prestação de serviços destinados à realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, incluindo avaliação pré-operatória, realização do ato cirúrgico e acompanhamento pós-operatório imediato, conforme procedimentos constantes na Tabela de Procedimentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, tendo como base as especificações e valores unitários constantes no subitem 1.3. do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo, cujos valores dos procedimentos observarão a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SIGTAP, bem como os critérios de complementação financeira previstos na Portaria SAES/MS nº 2.985/2025, quando aplicáveis e os procedimentos não contemplados pela referida Portaria, os valores foram definidos mediante pesquisa de preços, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais foram levantados pela Diretoria de Compras e Orçamento, conforme Portaria FMS Nº003/2026, publicada no Diário Oficial de Município de Colinas do Tocantins, na edição sob nº2080 do dia 10 de junho de 2026, constante nos autos do Processo Administrativo.

Art. 6º - **PUBLICAÇÃO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.**PUBLIQUE-SE.****CUMPRA-SE.**

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês setembro de 2026.

Assinado digitalmente por JAIR PEREIRA
LIMA:61796271187
1187

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde